

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I** – Realizar a avaliação técnica e patrimonial dos veículos submetidos à análise;
- II** – Verificar as condições de uso, conservação e viabilidade econômica dos bens;
- III** – Elaborar pareceres destinados a subsidiar os procedimentos de descarga patrimonial;
- IV** – Propor as medidas cabíveis para baixa, transferência, alienação ou outra destinação legal dos veículos avaliados;
- V** – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Assinado Eletronicamente
NELSON ADEMAR PISKE
Diretor-Geral / SEIC

84667/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 184/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - **ALEXSANDRO GERMINIO CURTI**, portador do CPF nº XXX.847.119-XX, servidor público do Município de Londrina/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedido à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relator na Agência Regional da Junta Comercial em Londrina/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

84320/2026

PORTARIA JCP Nº 185/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - **GIOVANNA HAGUIUDA SOBREIRO**, portadora do CPF nº XXX.378.538-XX, servidora pública do Município de Londrina/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedida à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial em Londrina/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

84323/2026

PORTARIA JCP Nº 186/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento),

RESOLVE

Art. 1º Designar para exercer a função de Pregoeira, nos pregões a serem realizados pela Junta Comercial do Paraná, a seguinte servidora:

– **Liliane Pienta de Meira**, CPF nº 044.XXX.XXX-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, complementando as demais publicações já exaradas.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

84361/2026

PORTARIA JCP Nº 187/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a PATRIZIO LEONFACHERIS e ZOIASTIAZHKINA, apresentada no protocolo PRE2600417863.

Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente

PORTARIA JCP Nº 188/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a LUAN VICTOR AZEVEDO DOS SANTOS apresentada no protocolo PRE2600426224.

Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente

84950/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 021/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 13.250, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE KARAM** – CPF 650.XXX.XXX-34 para atuar como Gestora do Contrato GMS nº 8924/2026 e os servidores **LUCIANA BRUEL** – CPF 006.XXX.XXX-18, para atuar como Fiscal e **WILLY BOHLING** – CPF 004.XXX.XXX-02, para atuar como Fiscal Suplente, do Contrato supracitado, referente à contratação de profissional consultor especialista em Engenharia Naval para atendimento aos Chamamentos Públicos nº 01/2025 e 02/2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Resolução SEIL Nº 016/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o término da vigência do Contrato GMS nº 8924/2026.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

84816/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 002/2026

Súmula: Institui comissão interna destinada a realização de estudos preliminares para a elaboração do Plano Diretor Rodoviário.

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL e Diretor-Geral do